

Art. 1º Fica constituído e nomeado o Grupo de Trabalho para elaborar o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá os seguintes membros:

**Representantes da Prefeitura Municipal de Franca:**

José Eurípedes Alves  
Paulo Fernando de Souza  
Mateus Henrique Tefé da Silva  
Pedro Silva Garcia  
Lucas Ferreira Moreli  
Paloma Karine de Carvalho Mattos da Cunha  
César Carrijo Borges

**Representante do Sassom:**

Sônia Clarice Bataglia Silva

**Representante do Centro Universitário Municipal de Franca - FACEF:**

Taise Helena de Santana Paim

**Representante da Faculdade de Direito de Franca - FDF:**

Elza Mendonça Gomes Cintra

**Representante da Câmara Municipal de Franca:**

Ana Virginia Caetano Alves Eleutério

**Representante da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC:**

Teresinha Vicentina Silva Goulart

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído e nomeado deverá seguir o cronograma estabelecido no Plano De Ação - Requisitos Mínimos do Sistema - SIAFIC, publicado no dia 01 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de junho de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE FRANCA – CMDCAF

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMDCAF

Altera a redação do Art. 5º da Resolução 07/2021(CMDCAF), publicada no Diário Oficial em 10/06/2021, que estabelece prazo para o recebimento de Iniciativas para concorrer ao Apoio Financeiro conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021 da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.464, de 05 de julho de 1995, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a redação do Art. 5º da Resolução nº 007/2021 (CMDCAF), que passa a vigorar com a seguinte redação: “O CMDCAF receberá as propostas para concorrer ao Apoio Financeiro conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021 da Fundação Itaú Social, a partir da data de publicação desta Resolução, até as 12h00 (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2021, no seguinte endereço: Av. Champagnat, nº 1750 – Centro”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca-SP, 30 de junho de 2021.

Diego Antônio Castro  
Presidente - CMDCAF

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, faz publicar a presente RETIFICAÇÃO